



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL Nº 2.206 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI
- CASA DE APOIO AMOR FRATERNO.”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI


Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública da **Associação Família Zalewski – Casa de Apoio Amor Fraterno**, com sede na Rua Matos Costa, 131, Centro, Porto União/SC, inscrita no CNPJ com o nº 10.201.460/0001-31.

Art. 2º Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Major Vieira (SC), 23 de junho de 2014.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 23/06/2014.

CLAUDIO CESAR GADOTTI
Secretário Municipal de Administração